



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 100/2022

Autor: Poder Executivo Municipal

Objeto: Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual dos agentes políticos municipais.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a revisão geral anual dos agentes políticos municipais.

II – PARECER:

Compulsando o conteúdo da proposta legislativa, cumpre elucidar que o mesmo não atende aos requisitos elencados na Constituição Federal, em especial seu artigo 37, X que afirma:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Da leitura do artigo em comento, observa-se que não restou estipulado pelo projeto legislativo o percentual que incidirá sobre a remuneração, o que caracteriza afronta ao que preceitua a Carta Magna, que exige a fixação do percentual através de lei.

Assim sendo, uma vez certificado quanto ao **NÃO** atendimento da disposição constitucional acima citada, voto pela **REJEIÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2022.

**ERIVELTO ULIANA
VEREADOR RELATOR**

III – PARECER DA COMISSÃO:

Ante o exposto, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após analisarem o Projeto de Lei nº 100/2022 decidiram por **UNANIMIDADE** acompanhar o voto do Ilustre Relator e opinar pela **REJEIÇÃO** do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2022.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE**

**ERIVELTO ULIANA
RELATOR**

**MARCO ANTONIO GRILLO
SECRETÁRIO**

